



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 120

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos do art. 17 da Lei Complementar n.º 20/2009, a servidora municipal Josiane Keila Vilella, matrícula 971/7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, com percepção da remuneração correspondente, durante o período de afastamento da respectiva titular para gozo de licença maternidade, de 23 de setembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: Em razão da nomeação de que trata o caput, fica a servidora exonerada da função de confiança de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FC-02.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 23 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 503/2014.

Súmula: Transfere o servidor Samuel Graciano para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 3836/2014.

Resolve

Art. 1º Transferir o servidor **Samuel Graciano**, matrícula n.º 860/5, para prestar serviços junto à oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 509/2014

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Braz Gonçalves dos Santos**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos do art. 17 da Lei Complementar n.º 20/2009, a servidora municipal Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, matrícula 1412/5, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FC-02, com percepção da

PORTARIA Nº 508/2014

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, a servidora **Josiane Keila Vilella**.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 120

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

remuneração correspondente, durante o período de afastamento da respectiva titular, de 23 de setembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 23 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 13 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de um compressor de ar, para uso na Borracharia da Prefeitura, na manutenção de veículos que compõem a frota municipal, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 101/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Setembro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:40 horas do dia 13 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo Ambulância UTI móvel, para atendimentos nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 102/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Setembro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 14 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de livros infantis, para serem utilizados pela equipe psicoeducacional, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 103/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Outubro de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 120

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

acessar através do site do município,
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Setembro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº **122/2014 (PMRC)**

Objeto: Aquisição de longarinas para serem utilizadas no Terminal Rodoviário do município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.361.487/0001-38

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2014 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL 097/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME - **CNPJ/MF:** 77.578.524/0001-99

OBJETO: A aquisição de sacos plásticos de medidas diversas, para uso no acondicionamento de lixo, em vias públicas, prédios públicos, e pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 46.120,00 (Quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2014 a 28 de Setembro de 2015.

ASSINATURA: 29 de Setembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 29 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 086/2014 – (PMRC)** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: VALDIR DA COSTA & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 12.114.290/0001-83

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos de prevenção conta incêndio, no Centro de Eventos Municipal “Barão Victor Von Rainer Harbach”, neste município.

PRAZO: 07 de Setembro de 2014 a 06 de Outubro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 120

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 243/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.686,69 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.00–GOVERNO MUNICIPAL

02.01–Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002-Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal G-5

3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.686,69
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	10.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o resultante de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.686,69 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), abaixo indicadas:

02.00–GOVERNO MUNICIPAL

02.01–Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002-Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal G-5

3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.686,69
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.6.002-Subvencionar entidades que prestam assistência a crianças e adolescentes

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 120

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	
Previdenciárias-Exercício Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2014 - CMRC

No Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, Edição nº 81, Editais, sábado, 06 de setembro de 2014, página 7, constou erroneamente o CNPJ/MF:

ONDE SE LÊ:

Favorecido	CNPJ/MF	Valor (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	R\$ 500,00

LEIA-SE:

Favorecido	CNPJ/MF	Valor (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0020-76	R\$ 500,00

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 (CMRC) - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2014 - CMRC

PROCESSO DE COMPRA Nº 023/2014 (CMRC)

No Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, Edição nº 97, Editais, terça-feira, 30 de setembro de 2014, página 10, constou erroneamente o CNPJ/MF:

ONDE SE LÊ:

CNPJ/MF: 34.028.316/0001-03

LEIA-SE:

CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76